



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 012/2025

SUSPENDE AS CONVOCAÇÕES DE SUPLENTES DE VEREADORES NOS CASOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA E PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, COM PRAZO INFERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISISUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento a decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal na ADI 7257 (Relator(a): ANDRÉ MENDONÇA, Tribunal Pleno, julgado em 07-04-2025, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 07-05-2025 PUBLIC 08-05-2025), ficam suspensas novas convocações de suplente de vereador nos casos de licença por motivo de doença e para tratar de interesses particulares com prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

VILMAR DUTRA
Presidente

PAULO CAVALCANTI SILVA NETO
Vice-Presidente

GILBERTO JOSÉ VOLPATTO
Secretário

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QG6**2DM****82J****6W3**